

LEI MUNICIPAL 721/2026

“Altera a Lei 487/2015 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS, e das outras providências”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3 do art. 19 da Lei 487/2015, que passará a contar com a seguinte redação:

Parágrafo § 3: O CMAS contará com uma Secretária Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 07 de abril de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS